

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 0007/2023, de 01 de dezembro de 2023.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Plano Autorizativo Orçamentário aprovado para o exercício de 2023:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 625.575,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

| | | |
|---|-----|------------|
| 10.122.0003.2001 – 33903900.880 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ | R\$ | 34.513,00 |
| 10.302.0002.2002 – 33903600.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF | R\$ | 44.604,00 |
| 10.302.0002.2002 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ | R\$ | 546.458,00 |

VALOR TOTAL R\$ 625.575,00

ARTIGO SEGUNDO Ficam parcialmente e/ou integralmente anuladas as dotações orçamentárias, delineadas na sequência, para fazer face a suplementação destacada no artigo primeiro, no valor R\$ 293.774,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais). Discriminadas nas dotações abaixo destacadas:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

| | | |
|--|-----|-----------|
| 10.302.0002.1001 – 44905100.500 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | 400,00 |
| 10.302.0002.1001 – 44905200.500 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 42.832,00 |
| 10.122.0003.2001 – 33901400.880 – DIARIA - CIVIL | R\$ | 8.148,00 |
| 10.122.0003.2001 – 33903000.880 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 5.429,00 |

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

| | | |
|--|-------------|----------------|
| 10.122.0003.2001 – 33903300.880 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ | 2,00 |
| 10.122.0003.2001 – 33903600.880 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF | R\$ | 26.300,00 |
| 10.122.0003.2001 – 44905100.880 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | 13.750,00 |
| 10.122.0003.2001 – 44905200.880 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 30.000,00 |
| 10.302.0002.2002 – 31901100.500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | R\$ | 55.132,00 |
| 10.302.0002.2002 – 31901300.500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 18.505,00 |
| 10.302.0002.2002 – 31900400.500 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$ | 5.600,00 |
| 10.302.0002.2002 – 33903000.500 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 17.656,00 |
| 08.244.0003.2004 – 31901300.880 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 6.000,00 |
| 08.244.0003.2004 – 33903000.880 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 8.000,00 |
| 08.244.0003.2004 – 33903600.880 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF | R\$ | 25.020,00 |
| 08.244.0003.2004 – 33903900.880 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ | R\$ | 31.000,00 |
| | VALOR TOTAL | R\$ 293.774,00 |

ARTIGO TERCEIRO: Parcialmente, a cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência verificada no comparativo da receita orçada com arrecada projetando-a até o final do exercício de 2023, na Codificação 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos, fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 331.801,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais).

VALOR TOTAL R\$ 331.801,00

ARTIGO QUARTO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sumé – PB, 01 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO



JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0007/2023 – CISCO tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária por onde se realizarão as despesas com a manutenção das atividades administrativas e atendimentos médicos, materializados em consultas e exames, nas diversas especialidades a população dos Municípios Consorciados, nos termos da execução das ações de Atendimento a População dos Municípios Consorciados e Manutenção das Atividades Administrativas, na rubrica de Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas, com recursos próprios do Consórcio, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 880 – Recursos Próprios dos Consórcios.

Para cobertura da suplementação, uma das fontes de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado foi anulação parcial e/ou integral do saldo de dotações orçamentárias não utilizadas no exercício de 2023, tendo como complemento da contrapartida para abertura do referido crédito adicional suplementar a tendência verificada para excesso de arrecadação da receita 1739500100 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos, na fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, ao projetar a arrecadação até o final do exercício de 2023 em confronto com a previsão inicial:

Sumé – PB, 01 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente do CISCO

